



## COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2020–CCSBA-JP, de 05 DE OUTUBRO DE 2020 PARA  
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS REFERENTE AO PERÍODO 2020.2 PARA O CURSO  
SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

### 1. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Conforme Regimento Didático dos Cursos Superiores, Anexo 02, Resolução 03B, Art. 13 – Para o aproveitamento de estudos de componentes/disciplinas de uma matriz curricular para outra deve levar em conta os critérios:

- a) Equivalência de conteúdo;
- b) Objetivos da disciplina;
- c) Atualização dos conhecimentos;
- d) Condições de oferta e desenvolvimento;
- e) Correspondência de, no mínimo, 90% da carga horária exigida.

### 2. DOS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O período de solicitação para aproveitamento de estudos e/ou competências para o Curso Superior de Bacharelado em Administração do IFPB Campus João Pessoa é de **05/10/2020 a 13/10/2020** a ser realizado exclusivamente através do e-mail da Coordenação do Curso de Administração : [CBA.JP@IFPB.EDU.BR](mailto:CBA.JP@IFPB.EDU.BR) .

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO

Cada requerimento de aproveitamento de estudo deve contemplar apenas um componente curricular a ser aproveitado.

O requerimento de aproveitamento de estudo deverá conter um número de protocolo no sistema SUAP que será fornecido no ato do pedido pela secretaria da UA5.

A documentação exigida para a solicitação do aproveitamento de estudos deverá ser, necessariamente:

- a) Formulário de requerimento discente para aproveitamento de estudos (ANEXO I).
- b) Histórico Escolar, constando o desempenho na disciplina considerada, devidamente carimbado pela Instituição na qual cursou a mesma (o curso da Instituição de origem deverá ser devidamente reconhecido).
- c) Ementa da disciplina, devidamente assinada e carimbada pela Instituição na qual cursou a mesma.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO**

Para requerer o aproveitamento de disciplina, o(a) aluno(a) deverá solicitar o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DISCENTE PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS presencialmente na secretaria da UA5 e de posse da documentação exigida, formalizar a solicitação.

- a) Serão indeferidos os requerimentos de solicitação acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste edital
- b) Será indeferido o processo que contiver mais de uma disciplina a ser aproveitada
- c) Não serão considerados os aproveitamentos de aproveitamentos anteriores
- d) A utilização de documento falso na solicitação implicará exclusão do(a) aluno(a) do processo de aproveitamento, bem como a aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299)

#### **5. DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

Cada processo de solicitação de aproveitamento de estudos será encaminhado pela Coordenação do Curso ao respectivo professor (a) responsável pela disciplina no período considerado. Este (a), por sua vez, ficará responsável por analisar e emitir um parecer (favorável ou contrário) ao aproveitamento entre 14/10/2020 a 28/10/2020, constando eventuais explicações sobre a sua análise, que deverá ser remetida à Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Administração para publicação dos resultados no SUAP.

#### **6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

A publicação do resultado final da solicitação de aproveitamento de estudos/disciplinas ocorrerá entre os dias 28/10/2020 a 03/11/2020 através da inserção do aproveitamento DEFERIDO no sistema SUAP que poderá ser acompanhado pelo aluno através do seu histórico escolar.

O processo poderá ser acompanhado pelo aluno através do parecer disponibilizado no SUAP

(status DEFERIDO, DEFERIDO PARCIALMENTE ou INDEFERIDO).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao solicitar o aproveitamento de estudos, o (a) aluno (a) aceitará as normas em vigor e as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Administração do Campus João Pessoa.

João Pessoa, 05 de outubro de 2020.



Cibele de Albuquerque Tomé  
Mat. 1505965  
Coordenadora do Curso de  
Administração - IFPB

---

Cibele de Albuquerque Tomé  
SIAPE : 1505965  
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração

# ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
 DIRETORIA DO CAMPUS JOÃO PESSOA  
 DIRETORIA DE ENSINO  
 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
 UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO E NEGÓCIOS



## REQUERIMENTO DISCENTE: APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Nome:	Turno:
Curso:	Matricula:
CPF:	Data de Nasc:
E-mail:	Telefone:

O(A) aluno(a), sobredito vem requerer aproveitamento de estudo:

Consta	
	Disciplina do Instituto que o aluno(a) quer aproveitar: 1.
	Disciplina(s) cursada(s) em IES de origem que poderia(m) suprir ementa e carga horária para o aproveitamento requerido:
	Histórico Escolar Atualizado da IES de Origem
	Ementa(s) da(s) Disciplina(s) a ser(em) aproveitada(s)

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Importante:

- Cada requerimento de aproveitamento de estudo deve contemplar apenas uma componente curricular a ser aproveitada.
- Para cada requerimento de aproveitamento de estudo deve ter um número de protocolo no sistema SUAP.
- Em hipótese alguma, o professor responsável por analisar este processo pode retirá-lo da secretaria da UAG.
- Conforme Regimento Didático dos Cursos Superiores, Anexo 02, Resolução 03B, Art. 13 – Para o aproveitamento de estudos de componentes/disciplinas de uma matriz curricular para outra deve levar em conta os critérios.
  - a) Equivalência de conteúdos
  - b) Objetivos da disciplina
  - c) Atualização dos conhecimentos
  - d) Condições de oferta e desenvolvimento
  - e) Correspondência de no mínimo 90% da carga horária exigida.

PROFESSOR DA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

PARECER:	
Assinatura:	NOTA: